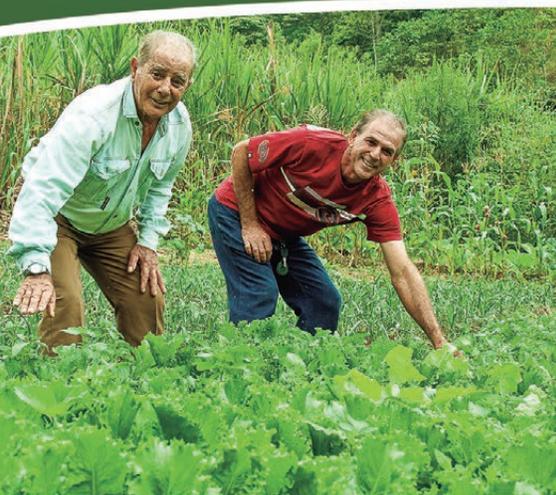


Plano Municipal de

# DESENVOLVIMENTO RURAL

*Uma metodologia de planejamento*







Plano Municipal de

# DESENVOLVIMENTO RURAL

*Uma metodologia de planejamento*



2017 Confederação Nacional de Municípios – CNM.



Esta obra é disponibilizada nos termos da Licença Creative Commons: Atribuição – Uso não comercial – Compartilhamento pela mesma licença 4.0 Internacional. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte. A reprodução não autorizada para fins comerciais constitui violação dos direitos autorais, conforme Lei 9.610/1998.

As publicações da Confederação Nacional de Municípios – CNM podem ser acessadas, na íntegra, na biblioteca *on-line* do Portal CNM: [www.cnm.org.br](http://www.cnm.org.br).

**Autor**

Osni Morinishi Rocha

**Orientação Técnica**

Augusto Braun

Mario Augusto Ribas do Nascimento

**Orientação Editorial**

Keila Mariana de A. O. Pacheco

Luciane Guimarães Pacheco

**Revisão de textos**

Keila Mariana de A. O. Pacheco

**Diagramação**

Themaz Comunicação

**Diretoria-Executiva**

Gustavo de Lima Cezário

Ficha catalográfica:

Confederação Nacional de Municípios – CNM  
Plano Municipal de Desenvolvimento Rural: Uma metodologia de planejamento –  
Brasília: CNM, 2017.

44 páginas.  
ISBN 978-85-8418-083-7

1. Plano Municipal. 2. Desenvolvimento Rural. 3. Planejamento Rural Municipal. *l. Título*



SGAN 601 – Módulo N – Asa Norte – Brasília/DF – CEP: 70830-010

Tel.: (61) 2101-6000 – Fax: (61) 2101-6008

E-mail: [atendimento@cnm.org.br](mailto:atendimento@cnm.org.br) – Website: [www.cnm.org.br](http://www.cnm.org.br)

# Diretoria CNM – 2015-2018

<b>PRESIDENTE</b>	Paulo Roberto Ziulkoski
<b>1º VICE-PRESIDENTE</b>	Glademir Aroldi
<b>2º VICE-PRESIDENTE</b>	Marcel Henrique Micheletto
<b>3º VICE-PRESIDENTE</b>	Fernando Sérgio Lira Neto
<b>4º VICE-PRESIDENTE</b>	Hudson Pereira de Brito
<b>1º SECRETÁRIO</b>	Eduardo Gonçalves Tabosa Júnior
<b>2º SECRETÁRIO</b>	Marcelo Beltrão Siqueira
<b>1º TESOUREIRO</b>	Hugo Lembeck
<b>2º TESOUREIRO</b>	Valdecir Luiz Colle
<b>CONSELHO FISCAL – TITULAR</b>	Mário Alves da Costa
<b>CONSELHO FISCAL – TITULAR</b>	Expedito José do Nascimento
<b>CONSELHO FISCAL – TITULAR</b>	Dalton Perim
<b>CONSELHO FISCAL – 2º SUPLENTE</b>	Cleudes Bernardes da Costa
<b>CONSELHO FISCAL – 3º SUPLENTE</b>	Djalma Carneiro Rios
<b>REGIÃO NORTE – TITULAR</b>	Valbetânio Barbosa Milhomem
<b>REGIÃO SUL – TITULAR</b>	Seger Luiz Menegaz
<b>REGIÃO SUDESTE – TITULAR</b>	Elder Cássio de Souza Oliva
<b>REGIÃO NORDESTE – TITULAR</b>	Maria Quitéria Mendes de Jesus
<b>REGIÃO NORDESTE – SUPLENTE</b>	Gilliano Fred Nascimento Cutrim
<b>REGIÃO CENTRO-OESTE – TITULAR</b>	Divino Alexandre da Silva





# Carta do Presidente

Prezado(a) Municipalista,

Tendo em vista que a economia de cerca de 80% dos Municípios brasileiros depende direta ou indiretamente do setor agropecuário, é essencial que essas cidades tenham uma atenção especial para as atividades que o compõe, criando políticas públicas que melhorem a infraestrutura de transporte, apoiem os fornecedores de insumos, facilitem o acesso a mercados, forneçam apoio técnico e tecnológico, enfim, que melhorem o ambiente de negócios no âmbito do seu território e das suas competências.

Partindo dessa premissa, a CNM organizou a presente publicação para apoiar o gestor municipal no planejamento de políticas públicas que promovam o desenvolvimento rural, como forma de facilitar o processo de recuperação econômica de nossos Municípios e, conseqüentemente, de nosso país, contribuindo para a geração de emprego e renda para os cidadãos brasileiros.

A criação do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural, apesar de não ser uma obrigação legal, é algo altamente desejável para os Municípios. A CNM recomenda fortemente sua elaboração e implantação, com vistas a tornar o gestor municipal um protagonista no processo de recuperação econômica de nosso país.

Na expectativa de contribuir para o aprimoramento das gestões municipais, indicamos uma leitura atenta da presente cartilha, de forma a viabilizar a construção de seu Plano Municipal de Desenvolvimento Rural, ao mesmo tempo em que colocamos a área técnica da CNM à disposição para informações complementares.

Boa leitura e uma excelente gestão!

**Paulo Ziulkoski**

Presidente da CNM



# Sumário

<b>1. Considerações iniciais .....</b>	<b>11</b>
<b>2. Elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural .....</b>	<b>12</b>
2.1 Objetivo geral do plano.....	12
2.2 Princípios do plano municipal.....	13
<b>3. Diagnóstico municipal .....</b>	<b>14</b>
3.1 Possíveis parceiros locais.....	15
3.2 Levantamento de informações .....	15
3.2.1 Características gerais .....	16
3.2.2 Histórico .....	17
3.2.3 Características físicas .....	17
3.2.4 Aspectos sociais .....	17
3.2.5 Características econômicas.....	18
3.2.6 Associativismo.....	18
3.2.7 Produção prioritária.....	18
3.2.8 Canais de comercialização.....	19
3.2.9 Infraestrutura .....	19
3.2.10 Características político-institucionais.....	19
3.3 Fontes de dados .....	20
3.4 Apoio técnico .....	21

3.5 Homogeneização das comunidades.....	21
3.6 Análise do diagnóstico.....	22
<b>4. Definição do plano de ação.....</b>	<b>23</b>
<b>5. Ação de fomento rural .....</b>	<b>25</b>
5.1 Glossário (conforme Portaria 415/2017/Mapa).....	26
5.2 Etapas para formalização da proposta .....	27
5.2.1 Da análise do plano de trabalho pelo Mapa .....	28
5.2.2 Da lista de documentos necessários.....	28
5.2.3 Da análise da prestação de contas.....	30
5.3 Norma específica para o calcário.....	31
<b>6. Considerações finais .....</b>	<b>32</b>
<b>7. Bibliografia .....</b>	<b>33</b>
<b>Anexo I .....</b>	<b>34</b>
<b>Anexo II .....</b>	<b>39</b>

# 1. Considerações iniciais

A agricultura brasileira atingiu o Valor Bruto da Produção agropecuária (VBP) de R\$ 530,6 bilhões em 2016. Esses valores foram gerados por aproximadamente 5,2 milhões de estabelecimentos agropecuários, o que demonstra o importante desempenho do meio rural para economia municipal.

O papel promotor econômico da agricultura nos Municípios brasileiros, em especial de pequeno porte, deve ser acompanhado e apoiado pela gestão municipal, visando à geração de empregos e ao incremento da arrecadação.

A atuação municipal deve ser direcionada com base nas demandas da população e não apenas nas prioridades do governo federal, que não necessariamente atende à realidade local no Plano Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (PNDRSS).

Em um contexto de grandes demandas dos produtores e de queda na arrecadação dos Municípios, a CNM destaca o presente material para orientar os novos gestores (2017/2020) sobre como planejar e organizar as ações municipais de incentivo ao desenvolvimento da produção rural.

O Plano Municipal de Desenvolvimento Rural (PMDR) é uma ferramenta de planejamento dos Municípios que pretende, a partir da compreensão da situação vigente, pensar o futuro da produção rural. Serve, inclusive, como um instrumento de participação social.

A CNM destaca que a elaboração desse documento não é uma obrigação legal. No entanto, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) o exige para que o Município possa acessar a ação de fomento do setor agropecuário, por meio de emendas parlamentares, e assim receber verbas e recursos para apoio ao desenvolvimento de políticas públicas locais de incentivo ao crescimento do setor produtivo rural.

## **2. Elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural**

O plano deve partir da realidade e dos problemas enfrentados pelos produtores rurais, considerando os seguintes aspectos: clima, renda, infraestrutura, produção, beneficiamento e comercialização. Com base na identificação das causas, apresenta soluções com dimensionamento das ações e do tempo necessário para os responsáveis realizarem a sua implementação.

A CNM destaca que os elementos apresentados pelo PMDR indicam ações estruturantes nas cadeias produtivas municipais, portanto irá auxiliar a pasta da Agricultura a reduzir o número de trabalhos com foco assistencial, a exemplo da doação de insumos e disponibilização de maquinário da prefeitura.

### **2.1 Objetivo geral do plano**

O plano visa a indicar soluções para os problemas locais que impedem o aumento das quantidades comercializadas dos produtos prioritários e das margens de ganho do produtor. Também propõe recursos voltados ao aproveitamento da infraestrutura regional, à verticalização das cadeias produtivas e a outras necessidades apontadas no diagnóstico para o crescimento econômico municipal.

A CNM ressalta que os objetivos específicos do plano devem ser definidos por cada Município com base no seu foco de gestão local e nas necessidades da população.

## **2.2 Princípios do plano municipal**

- Sincronia com o Plano Plurianual Anual (PPA) municipal, visando a garantir melhor gestão e recursos financeiros;
- Visão de longo prazo para além de uma gestão;
- Multidisciplinaridade considerando temas como saúde, educação, saneamento e outros;
- Multissetorialidade considerando a indústria, o comércio, o turismo e os serviços;
- Participação, trazendo a visão de maior número de membros das cadeias produtivas.

# 3. Diagnóstico municipal

O primeiro passo indicado pela área técnica da CNM para levantar as ações demandadas pelos produtores rurais ou tecnicamente recomendadas para o desenvolvimento local é a elaboração de um diagnóstico.

O diagnóstico será a caracterização do Município. Funcionará como uma fotografia da atual situação, na qual será possível apresentar a realidade do meio rural em diversos aspectos sociais, econômicos, infraestruturais, geoambientais e políticos.

Os dados levantados se propõem a auxiliar a equipe de elaboração do plano municipal a identificar os principais entraves ao desenvolvimento e às potencialidades locais.

Com essas informações, o diagnóstico poderá comprovar as demandas solicitadas pela comunidade. Caso não estejam consonantes, os gestores poderão usar os elementos técnicos do diagnóstico na apresentação aos produtores rurais das ações definidas como prioritárias pela gestão municipal.

Para iniciar a elaboração do diagnóstico, deve-se buscar o máximo de informações sobre a realidade do meio rural, as quais podem, inclusive, ser levantadas em campo por meio de visitas às propriedades e de aplicação de questionários.

O maior número de dados coletados em órgãos municipais, estaduais e federais permitem uma melhor caracterização da atual situação municipal.

A CNM possui plataformas de dados em seu site que podem auxiliar o início do diagnóstico. Entre elas estão o CiDados e a Rede Siconv, em que o gestor pode verificar os dados municipais e os recursos financeiros de todos os seus convênios.

Outra fonte de informações é a entrevista aos atores locais, pessoas com conhecimento sobre as cadeias produtivas e o meio rural.

A inclusão do maior número de parceiros contribui na quantidade, na qualidade e na confiabilidade dos dados fornecidos, o que aumenta o conhecimento das diversas localidades municipais e dos elos das cadeias produtivas. Os parceiros também podem auxiliar na validação os dados obtidos.

### **3.1 Possíveis parceiros locais**

Sindicato rural, sindicatos de trabalhadores rurais, associações, cooperativas, conselhos municipais, centrais de comercialização, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar), universidades, instituições de pesquisa, empresas públicas e privadas de assistência técnica e extensão rural, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), órgãos do governo estadual e outros.

Não desejamos aqui esgotar, mas iniciar a discussão sobre os possíveis parceiros que tenham atuação no Município ou na região e que tragam impacto ou conhecimento das cadeias produtivas municipais. Portanto, a equipe deve mapear o maior número possível de parceiros com atuação na região.



A identificação dos atores no meio rural independe da sua presença no Município, pois a constatação da ausência de algum parceiro pode representar um gargalo ou um potencial de crescimento.

### **3.2 Levantamento de informações**

Aqui iremos apresentar algumas sugestões de dados os quais os Municípios podem avaliar a relevância para inclusão no diagnóstico local.



A equipe responsável pelo plano deve, durante o processo de consolidação dos dados levantados, realizar suas análises apresentando as constatações e as conclusões. Tais informações serão a base para a definição do plano municipal.

A área técnica da CNM sugere que sejam levantados para cada elemento os seus pontos fortes e fracos e as suas potencialidades. Tal sistematização tem o objetivo de auxiliar as próximas etapas.

A construção e a consolidação do diagnóstico podem se basear na elaboração de planilhas e quadros sistematizados das informações. Também podem ser utilizados outros elementos gráficos, como mapas ilustrativos para apoiar a visualização da distribuição no território municipal.

A CNM destaca que não irá apresentar um modelo de diagnóstico a ser seguido pelo Ente municipal. Além disso, os indicadores definidos para a construção do diagnóstico devem ser adequados à realidade de cada Município, pois os mesmos indicadores podem revelar uma demanda nacional e não a da localidade. Um exemplo de indicativo relevante é a falta ou o excesso de chuva em regiões como Nordeste e Norte.

### **3.2.1 Características gerais**

Apresentar a localização do Município e dados de caracterização, como área, número de habitantes, densidades demográfica, localização regional e estadual.

Indicar de quais territórios o Município faz parte, como território da cidadania, microrregião do IBGE, microrregional de Municípios, consórcios públicos e outros.

### **3.2.2 Histórico**

Apresentar um pouco da história do Município: como foi sua origem, as características culturais e produtivas que levaram à formação da cultura produtiva local.

Identificar os produtos ou as atividades com participação na cultura local, os quais podem apresentar potencial para o desenvolvimento do turismo rural.

### **3.2.3 Características físicas**

Levantamento das características do solo e do clima, como temperatura, umidade, períodos chuvosos e seca, precipitação, solos, fertilidade, tipo de vegetação e aptidão agrícola.

Indicação da hidrografia, como importante elemento para identificação de áreas mais propícias para o desenvolvimento rural com o reconhecimento de rios e lagos.

Localização de unidades de conservação, reservas indígenas e outras áreas com restrição à realização de atividades produtivas.

### **3.2.4 Aspectos sociais**

Os gestores irão caracterizar a população com base em elementos como escolaridade, renda média, número de habitantes, densidade demográfica, número de empregos, alfabetização, índice de desenvolvimento humano, mortalidade infantil, cadastro único do governo federal e outros.

Os dados de caracterização da população irão subsidiar a escolha do público-alvo na execução das ações definidas por meio do Plano.

A informação do nível de instrução da população apoiará na definição da demanda por ações de formação e capacitação para as comunidades e na fixação de ações com base no seu perfil.

### **3.2.5 Características econômicas**

Os gestores podem buscar elementos que demonstrem as principais características econômicas, como produto interno bruto, mão de obra ocupada, tamanho médio das propriedades, renda da população e perfil produtivo.

Levantar as principais atividades dos produtores rurais pequenos, médios e grandes, de mineração, da indústria, do comércio e de serviços. Tais informações permitem identificar as principais atividades que formam a renda do Município.

### **3.2.6 Associativismo**

Identificar a existência de associações ou cooperativas de produtores que podem apoiar o desenvolvimento das atividades prioritárias com atuação no Município ou região.

A área técnica de desenvolvimento rural da CNM destaca que a presença de grupos organizados de produtores auxilia principalmente na comercialização da produção, além de ajudar no processo de compra de insumos.

### **3.2.7 Produção prioritária**

Identificar as culturas de maior importância municipal, considerando a quantidade produzida, a renda gerada, a área ocupada e a mão de obra ocupada.

Para os produtos prioritários, é necessário um estudo mais aprofundado por meio da caracterização dos sistemas produtivos de cada um destes produtos, incluindo a organização dos produtores, metodologias de produção, tecnologias utilizadas, beneficiamento e principais canais de comercialização.



A CNM alerta que a introdução de novas atividades econômicas passa por um processo de sensibilização dos produtores, portanto, demanda um maior período para o desenvolvimento da política.

### **3.2.8 Canais de comercialização**

Caracterizar os principais meios de comercialização, como venda direta, feiras, mercados, compras públicas e atravessadores.

Identificar as rotas de comercialização para os produtos prioritários – vias de escoamento da produção, seus principais destinos e consumidores.

### **3.2.9 Infraestrutura**

Identificar a infraestrutura disponível aos produtores, como armazéns, máquinas da prefeitura ou não, agroindústrias, feiras, mercados municipais e outros equipamentos que promovem o desenvolvimento rural.

No levantamento devem ser incluídos os equipamentos regionais ativos ou não que podem ser acessados pelos produtores do Município e propiciam um efeito positivo na atividade.

### **3.2.10 Características político-institucionais**

Caracterizar o potencial de relações institucionais do Município com governo estadual, governo federal, outros Municípios, órgãos e empresas públicas (federais ou estaduais) e organizações não governamentais que podem impactar no desenvolvimento rural.

Promover o mapeamento dos atores regionais que desenvolvem

ações no meio rural com influência nas atividades econômicas municipais, inclusive nos programas e serviços municipais.

Um exemplo: o Programa de Aquisição de Alimentos do governo federal como forma de escoamento da produção da agricultura familiar que atualmente comercializa apenas para atravessadores.

A existência de planos de desenvolvimentos estaduais e regionais deve ser levada em consideração na busca de parcerias, para que, assim, se evite a sobreposição de investimentos.



A área técnica de agricultura elaborou a cartilha “Desenvolvimento Rural Local”, na qual são listadas algumas das políticas públicas do governo federal que podem apoiar as demandas municipais. Disponível em: <<http://www.cnm.org.br/biblioteca/download/2678>>.

### 3.3 Fontes de dados

A primeira fonte de informação é a prefeitura, onde estão as bases de dados que alimentam pesquisas como as do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e o Cadastro Único do Bolsa Família (CAD-único).

O *site* da CNM disponibiliza diversas bases de dados, como a Rede Siconv, CIDADOS, MuniCiência, Projeto Realidade Municipal e outros.



O IBGE é um órgão federal que dispõe de diversos dados em nível municipal, como a Pesquisa Pecuária Municipal, o Censo Agropecuário, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal, o Produto Interno Bruto e outros. Disponível em: <<https://sidra.ibge.gov.br/home>>.

O Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário possui uma plataforma que disponibiliza relatórios de informações sociais sobre segurança alimentar e nutricional, com dados de produção de alimentos, renda, saúde e nutrição, além das políticas públicas existentes nos Municípios. Disponível em: <<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php>>.



Outras entidades também oferecem informações de acordo com sua competência, como pesquisas de aptidão dos solos realizadas pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) e dados de acesso ao crédito rural disponibilizados pelo Banco Central.

### **3.4 Apoio técnico**

Para elaboração e análise do diagnóstico, os Municípios podem buscar o apoio técnico de universidades, empresa estadual de assistência técnica ou outras entidades locais que disponham de equipe apta a apoiá-los na elaboração desse tipo de documento.

### **3.5 Homogeneização das comunidades**

Com a consolidação de todos os dados levantados, a equipe passa a definir os critérios para realizar a separação das comunidades em grupos semelhantes com base, por exemplo, em renda, atividade econômica, características ambientais ou outro elemento que será o foco de ação do plano. Essa divisão pode ser em comunidades, fazendas ou mesmo por meio das divisas naturais.

Esse processo auxiliará na definição do público-alvo do estudo e no detalhamento dos pontos fortes, fracos e das potencialidades de cada um dos grupos na elaboração do plano de ação.

### **3.6 Análise do diagnóstico**

A equipe responsável inicia o processo de análise e avaliação das informações com base nos dados levantados pelo diagnóstico.

Deve-se realizar um estudo detalhado dos pontos fracos e fortes que foram identificados pelo diagnóstico com a determinação de suas causas, visando à proposição de atividades que melhorem o panorama municipal.

Os destaques positivos podem indicar modelos a serem multiplicados para outros produtores enquadrados em condições semelhantes.

As potencialidades de desenvolvimento aparecem com alternativas de incremento à produção, sendo prováveis indicativos de ações a serem realizadas pela equipe municipal, parceiros ou outros atores.

As ações definidas para a melhoria do meio rural devem ser direcionadas com base nos grupos determinados como homogêneos, propondo soluções para os gargalos relatados.

As soluções desenvolvidas podem ser ações de investimentos financeiros, capacitações, fomento, introdução de novas tecnologias, novos mercados, aumento da capacidade produtiva e até mesmo uma simples negociação de parceria, entre outras.

## 4. Definição do plano de ação

A equipe responsável passa a definição das ações prioritárias para o desenvolvimento rural local. Essa escolha deve ser tomada com base nos recursos financeiros municipais, na capacidade de ação dos atores e no tempo de execução, pois a definição de metas impraticáveis pode inviabilizar a execução do plano.

Cada meta definida deve ser acompanhada da sua descrição detalhada, das ações ou das etapas necessárias, do prazo para sua realização, dos responsáveis por cada ação e de uma estimativa de recursos necessários.

Os parceiros e atores que serão mobilizados para realização do plano como, por exemplo, a empresa estadual de assistência técnica e extensão rural e os agentes financeiros, podem ser convidados para participar da construção visando à aproximação inicial das atuações.

A participação dos representantes da comunidade, por meio de um conselho municipal ou mesmo dos participantes do diagnóstico nesse processo de priorização, é um importante mecanismo de respaldo para a gestão municipal construir suas ações prioritárias dos próximos anos.

A apresentação da estimativa dos recursos necessários para cada meta também vai auxiliar nessa conversa e, assim, na priorização das ações, baseada na capacidade financeira do Município e parceiros.

Além disso, sua vinculação ao PPA mostra para a comunidade a limitação de recursos que a gestão local vem enfrentando, o que inviabiliza grandes projetos. Demonstra também sua grande dependência dos repasses federais e estaduais.

A construção participativa do plano garante a transparência para a população saber as ações planejadas pela gestão municipal, bem como quem será o responsável pela realização.

Os gestores devem ficar atentos à quantidade de atividades sob a responsabilidade dos parceiros, pois não há hierarquia. Assim, a dependência da conclusão dessas tarefas para realização das ações seguintes pode inviabilizar a execução de metas previstas no plano.



Para ilustrar, apresentamos alguns Municípios que já realizaram trabalhos de elaboração dos seus planos, como Chapecó (SC), disponível em: <<https://web.chapeco.sc.gov.br/documentos/?f=/Sedema/Plano%20de%20Desenvolvimento%20Rural.pdf>>, e Piracicaba (SP), disponível em: <[http://conselhos.piracicaba.sp.gov.br/comder/files/2012/07/PMDRS\\_piracicaba2010.pdf](http://conselhos.piracicaba.sp.gov.br/comder/files/2012/07/PMDRS_piracicaba2010.pdf)>

O governo federal apresentou seu Plano Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (PNDRSS). Disponível em: <<http://www.mda.gov.br/pndrss/>>. O documento foi organizado em três partes: inicia-se com a contextualização, com dados gerais e um primeiro histórico da agricultura familiar e das políticas públicas do governo federal.



Na segunda parte, organiza as informações por meio de uma matriz de objetivos, estratégias e iniciativas para o desenvolvimento rural, resultado da metodologia utilizada na construção do plano com a realização de conferências municipais até a nacional. Na última, apresenta a estratégia para a gestão do Plano Nacional.

## 5. Ação de fomento ao setor agropecuário

A ação de fomento ao setor agropecuário realizada pelo governo federal compreende iniciativas de promoção do desenvolvimento em âmbito nacional, por meio da implementação de infraestrutura pública aos agricultores, comunidades rurais e suas associações. O objetivo é focar no aumento da produção, na melhoria da qualidade dos produtos, na agroindustrialização, na certificação sanitária e na comercialização.

Essa ação visa também ao desenvolvimento da agropecuária municipal por meio da difusão de tecnologias, estudos e pesquisas afins em agricultura irrigada, em infraestrutura e logística da produção, apoio ao desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas agropecuárias, fomento à indicação geográfica de produtos agropecuários (IG), fomento à inovação no agronegócio, fomento à conservação e ao uso sustentável de recursos genéticos para agricultura e alimentação, apoio ao desenvolvimento do associativismo rural e do cooperativismo, incentivo e apoio ao pequeno e médio produtor agropecuário, aquisição de patrulhas mecanizadas, manutenção e conservação de estradas vicinais e de outras iniciativas com o intuito de promover o desenvolvimento do setor agropecuário. Para saber a lista de ações apoiadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), consulte o Anexo II desta publicação.

No Plano Plurianual 2016-2019, a ação Fomento ao Setor Agropecuário encontra-se no Programa 2077- Agropecuária Sustentável na funcional programática 2077.20ZV, UO 22101 e Órgão 22000. A CNM destaca que as emendas também podem ser destinadas em outras ações desenvolvidas pelo MAPA como assistência técnica, inovação tecnologia e outras.

A gestão das propostas é vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, e sua operacionalização, quando recursos de investimento, é feita por meio do agente financeiro Caixa Econômica

Federal – CAIXA. Os recursos do programa são provenientes de dotações consignadas no orçamento geral da união – OGU, sendo a liberadas pela Secretaria de Governo da Presidência da República e operacionalizadas pelo MAPA.

A Confederação alerta que é vedada a formalização de contratos de repasse sem que haja dotação orçamentária própria devidamente identificada no OGU.

## 5.1 Glossário (conforme Portaria 415/2017/Mapa)

**Objeto:** produto do contrato de repasse, observados o plano de trabalho e as suas finalidades;

**Obra de engenharia civil:** construções e edificações de interesse coletivo destinadas às atividades agropecuárias, ampliações e reformas de edificações existentes, obras de estradas vicinais e obras de irrigação agrícola, destinadas a beneficiar a população rural de forma a permitir a melhoria da qualidade dos produtos ou a sua transformação, comercialização e distribuição;

**Agroindustrialização:** atividade de transformação e beneficiamento de produtos agropecuários (de origem animal ou vegetal), realizada em instalação existente ou a ser construída, devendo destinar-se a apoiar o beneficiamento e a transformação da produção agropecuária e a sua comercialização de modo a agregar valor, gerar renda e oportunidades de trabalho, permitindo a aquisição de equipamentos para agroindústrias comunitárias;

**Mecanização agrícola:** atividade executada por uma ou um conjunto de máquinas, equipamentos e implementos utilizados para atenderem serviços de recuperação de solos, preparos de áreas para plantio, terraços, tratos culturais, colheita e beneficiamento de produtos agropecuários, construção, recuperação e conservação de estradas vicinais, dragagem, obras de drenagem e irrigação, permitindo a aquisição das seguintes máquinas e equipamentos agrícolas;

**Patrulha mecanizada:** composição de uma ou mais máquinas, agrícolas ou de recuperação de estradas, as quais podem ser acompanhadas de um ou mais implementos/equipamentos compatíveis com seu uso.

## 5.2 Etapas para formalização da proposta

<b>Ação</b>	<b>Responsável</b>
Emenda parlamentar	deputado ou senador
Seleção dos projetos	Mapa
Disponibilização dos recursos necessários ao empenho	Secretaria de Governo da Presidência da República e Mapa
Liberação dos recursos	Secretaria de Governo da Presidência da República e Mapa
Contrapartida (quando houver)	Município
Comunicar à Caixa a seleção de uma proposta	Mapa
Comunicar à Superintendência Federal de Agricultura (SFA/Mapa) a seleção de uma proposta	Mapa
Comunicar ao Município sua seleção	SFA/Mapa
Solicitar ao Município a apresentação do Plano de Trabalho	SFA/Mapa
Município insere projeto no Siconv	Município
Informa número da proposta no Siconv a SFA	Município
Análise do Plano de Trabalho	SFA/Mapa
Envio de parecer à Caixa	SFA/Mapa
Entrega da lista de documentos	Município
Análise do Projeto Básico ou Termo de Referência	Caixa
Avaliação técnica	Caixa
Assinatura do contrato	Caixa
Acompanhamento	Caixa
Vistorias	Caixa
Medição da execução	Caixa
Análise da prestação de contas	Caixa

### **5.2.1 Da análise do plano de trabalho pelo Mapa**

O Município deve apresentar de forma sucinta e clara os objetivos previstos por meio de um plano de trabalho. Nos projetos que envolvam obras, será permitido apenas um objeto, mas admitida a previsão de múltiplas unidades semelhantes dentro do projeto que visem ao atingimento da finalidade prevista. Em caso de aquisição de máquinas, são permitidos vários objetos, compatíveis entre si, que preparem uma patrulha mecanizada.

A SFA/Mapa é responsável pela análise de compatibilidade do objeto proposto com as Ações de Fomento ao Setor Agropecuário, bem como seu enquadramento em relação aos dados cadastrais, programáticos e orçamentários. A lista de objetos financiáveis encontra-se disponível no Anexo I deste documento.

Após a avaliação, a superintendência irá realizar o deferimento ou indeferimento, podendo solicitar alterações, reformulações ou complementações das informações prestadas pelo Município. Se necessário, também poderá exigir o detalhamento das informações ou documentação complementar.

No parecer, a SFA/Mapa verificará a viabilidade e adequação da proposta com base no objetivo do programa.

A Secretária de Mobilidade Social, do Produtor Rural e do Cooperativismo (SMC) é a pasta responsável pela gestão da Ação de Fomento que poderá avocar a competência da análise e aprovação dos Planos de Trabalho devidamente justificada a impossibilidade de operacionalização, e delegar a análise a técnicos por ele designados.

### **5.2.2 Da lista de documentos necessários**

- a) Obras de engenharia:
  - plano de trabalho;
  - projeto básico (modelo – Caixa);

- declaração do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural ou órgão municipal assemblado (aprovando e justificando o objeto do projeto);
- comprovante de exercícios plenos dos poderes inerentes à propriedade do imóvel;
- lista de máquinas, equipamentos e implementos (somente novos);
- memorial técnico – das máquinas, equipamentos e implementos;
- laudo de avaliação do imóvel (em caso de reforma);
- licenciamento ambiental (em caso de construção ou ampliação de estradas vicinais; ou quando exigido conforme legislação ambiental).

b) Agroindustrialização:

- plano de trabalho;
- projeto básico (modelo –Caixa);
- declaração do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural ou órgão municipal assemblado (aprovando e justificando o objeto do projeto);
- comprovante de exercícios plenos dos poderes inerentes à propriedade do imóvel Lista máquinas, equipamentos e implementos (somente novos);
- memorial técnico – das máquinas, equipamentos e implementos;
- laudo de avaliação do imóvel (em caso de reforma);
- fluxograma do processamento;
- processo de comercialização;
- estudo de viabilidade econômica;
- licenciamento ambiental;
- plano de uso (contendo empregos diretos gerados e origem do capital de giro).

c) Mecanização agrícola:

- plano de trabalho;
- projeto básico (modelo –Caixa);

- declaração do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural ou órgão municipal assemelhado (aprovando e justificando o objeto do projeto);
- plano de uso dos equipamentos – contendo público beneficiário;
- lista de máquinas, equipamentos e implementos (somente novos);
- memorial técnico – das máquinas, equipamentos e implementos;
- termo de referência.

d) É vedada a aplicação dos recursos do programa:

- elaboração de projetos;
- contratação de consultoria;
- aquisição de imóveis;
- aquisição de máquinas, equipamentos e implementos usados;
- aquisição de animais de qualquer espécie;
- construção ou reforma em parques de vaquejada ou rodeio.

Os itens financiados devem ser devidamente identificados. No caso dos equipamentos, deverão conter placa indicativa da origem e destinação dos recursos. Já nos casos de construções, a placa deverá ser mantida durante o período de realização da obra.

### **5.2.3 Da análise da prestação de contas**

A Caixa, como agente operador, é responsável pela análise da prestação de contas.

O Município, caso considere conveniente, poderá requerer a posse definitiva dos bens adquiridos após a extinção do contrato de repasse e aprovação da prestação de contas final.

Para a doação, será realizada avaliação da funcionalidade do objeto proposto no projeto quanto ao efetivo funcionamento ou utilização dos bens financiados e seu alcance social.

A SFA/Mapa deverá emitir atestado da efetiva utilização dos bens e o alcance social, sendo o Mapa responsável pela verificação da funcionalidade dos bens adquiridos aos beneficiários do projeto.

### **5.3 Norma específica para o calcário**

O Mapa editou a Portaria 208/2016 detalhando as regras para entidades ou órgãos que desejem formalizar convênios para aquisição, distribuição, aplicação e incorporação de calcário para correção do solo.

As propostas deverão ser encaminhadas via Sistema de Gestão de Convênios (Siconv), que deve apresentar a finalidade, as etapas e metodologia de aplicação, a viabilidade agronômica e econômica do projeto, análises de solo, assistência técnica disponível, entre outros pontos descritos na Portaria 208/2016.

## 6. Considerações finais

A CNM lembra aos gestores que a elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural não é obrigatória, mas é uma ferramenta importante na gestão local. A Constituição Federal destaca que é papel do Estado realizar o planejamento das suas ações; no entanto, não define um instrumento.

A elaboração do PMDR em acordo com as necessidades locais permite uma potencialização das ações realizadas pelo setor privado e público criando uma parceria na promoção do crescimento rural.

Além disso, a CNM destaca que os gestores devem ter cautela no acesso às emendas parlamentares, pois estas têm gerado um grande volume de recursos em restos a pagar e endividado os gestores municipais. Consideramos a sua forma não republicana ou impessoal na destinação dos recursos.

Espera-se que os Municípios possam contar com esta publicação para auxiliá-los na realização de ações e programas para o desenvolvimento sustentável local.

## 7. Bibliografia

BRASIL. Constituição Federal de 1988. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 1º fev. 2017.

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL. Plano Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário. Brasília, 2014. Disponível em: <<http://www.mda.gov.br/pndrss/>>. Acesso em: 1º fev. 2017.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Fomento ao Setor Agropecuário: orientações técnicas para elaboração de emendas parlamentares. Brasília, 2015.

\_\_\_\_\_. Portaria 1.232, de 23 de dezembro de 2008. Estabelece as diretrizes gerais para implementação dos Programas e Ações relacionados ao Contrato de Prestação de Serviços firmado entre este Ministério e a Caixa Econômica Federal. Diário Oficial da União, 24 dez. 2008.

\_\_\_\_\_. Portaria 208, de 5 de outubro de 2016. Estabelece normas e critérios para elaboração de proposta e análise técnica da viabilidade de celebração de convênio que tenha por objeto a aquisição, distribuição, aplicação e incorporação de calcário para fins de correção de solo. Diário Oficial da União, 10 out. 2016.

\_\_\_\_\_. Portaria 415, de 16 de fevereiro de 2017. Estabelece as diretrizes gerais para análise e aprovação dos Planos de Trabalho da Ação Fomento ao Setor Agropecuário pelas Superintendências Federais e homologa a relação de objetos passíveis de atendimento. Diário Oficial da União, 17 fev. 2017.

# Anexo I

Bens e objetos compatíveis com projetos de infraestrutura pública para o setor agropecuário da Ação Fomento ao Setor Agropecuário organizados por área (conforme anexo da Portaria 415/2017/Mapa)

## 1. Obras de engenharia civil:

- viveiros;
- casas de vegetação;
- matadouros frigoríficos e correlatos;
- laticínios e correlato;
- casas de farinha;
- galpões agroindustriais;
- silos;
- armazéns;
- centrais de abastecimento, processamento, pós-colheita e comercialização;
- unidades de classificação, embalagem, armazenamento, processamento mínimo da produção;
- miniusinas de biodiesel;
- microdestilarias de etanol;
- tanques;
- biodigestores;
- obras de recuperação, adequação e pavimentação de estradas vicinais, incluindo: mata-burros; pontes; pavimentação asfáltica; pavimentação com pedras poliédricas; passagem molhada; bueiros; galerias; terraplenagem e cascalhamento.
- obras de contenção de erosão;
- projetos coletivos de irrigação, incluindo: construção de açudes e

barragens; construção de canais; tubos e conexões; motores esta-  
cionários; bombas hidráulicas e conjunto motobomba; filtros; perfu-  
radores de solo; valetadeiras.

- laboratórios;
- centros de treinamento/capacitação;
- parques de exposição;
- unidades demonstrativas;
- entrepostos, mercado/casa do produtor.

## 2. Agroindustrialização:

- agitadores;
- amassadores;
- autoclaves;
- balanças industriais ou analíticas;
- batedeiras;
- caldeiras;
- câmaras frias;
- centrífugas;
- cortadores;
- decantadores;
- descascadores;
- desintegradores;
- despulpadeiras;
- dosadores;
- embaladoras;
- empacotadoras;
- empilhadeiras;
- esteiras;
- estufas;
- evaporadores;
- extratores;

- freezers;
- liquidificadores;
- mesas de processamento;
- misturadores;
- moinhos;
- pasteurizadores;
- plataformas;
- polidores;
- prensas;
- refratômetros;
- refrigeradores;
- resfriadores;
- seladoras;
- tachos;
- tanques diversos;
- tanques isotérmicos;
- transportadores helicoidais;
- trocadores de calor;
- ventiladores.

### 3. Mecanização agrícola:

- atomizadores;
- caminhões com caçamba basculante;
- caminhões com capacidade de até 20t (desde que destinados à implantação de unidades móveis de caráter indispensável à execução de projetos técnicos);
- ceifadeiras;
- colheitadeiras;
- cultivadores rotativos;
- cultivadores;
- distribuidores de calcário;

- embarcações (pequeno ou médio porte, exclusivamente para transporte de produtos agropecuários em regiões alagadas das regiões Norte e Centro-Oeste);
- enfardadeiras;
- enxadas rotativas;
- escarificadores;
- espalhadores de esterco;
- grades e arados;
- granuladeiras;
- guinchos agrícolas;
- misturadores;
- motoniveladoras;
- pás carregadeiras;
- plainas;
- plantadeiras;
- podadores/serras;
- pulverizadores;
- raspadeiras;
- reboques para máquinas e implementos;
- retroescavadeiras;
- roçadeiras;
- rolos compactadores;
- segadores;
- semeadeiras;
- silos;
- subsoladores;
- sulcadores;
- terraceadores;
- tesouras hidráulicas;
- tratores de esteira;
- tratores de pneu;

- tratores estradeiros.
- 4. Serviço de Inspeção Municipal (SIM):
- veículos utilitários (desde que destinados à utilização pelo Serviço de Inspeção Municipal, vinculado ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (Sisbi/POA);
- equipamentos para estruturação dos SIM com adesão ao Sisbi/POA.

O Mapa restringe o acesso dos recursos para melhorar a estrutura no SIM somente aos Municípios aderidos ao Sisbi/POA. Até março de 2017, apenas 16 Municípios conseguiram aderir ao sistema.

A Confederação destaca que um dos motivos de impedimento do acesso dos Municípios ao sistema é a falta de infraestrutura do SIM, como a falta de veículos para a realização das vistorias nas plantas agroindustriais. Assim, se faz necessária uma revisão dessa restrição pelo Mapa, permitindo o benefício aos SIM não aderidos ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa), para viabilizar maior número de Municípios aderidos.

# Anexo II

## Lista de ações apoiadas por linhas de atuação do fomento

1. Apoio ao pequeno e médio produtor agropecuário:
  - 1.1. aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas;
  - 1.2. construção e/ou reforma de agroindústria e de estruturas para beneficiamento de produtos agropecuários;
  - 1.3. aquisição de máquinas e equipamentos para a agroindústria e beneficiamento de produtos agropecuários;
  - 1.4. adequação ou readequação de estradas vicinais;
  - 1.5. construção de matadouro frigorífico;
  - 1.6. construção e/ou reforma de mercado para produtos agropecuários;
  - 1.7. construção de entreposto de comercialização de produtos agropecuários;
  - 1.8. construção de feira livre para produtos agropecuários;
  - 1.9. construção de centro de treinamento;
  - 1.10. construção e/ou reforma de parque de exposição agropecuária e/ou feira de comercialização de animais de pequeno e grande porte;
  - 1.11. formação de pomares, hortas, viveiros, lavouras comunitárias;
  - 1.12. apoio à realização de eventos agropecuários (exposições, feiras, seminários, palestras, videoconferências, oficinas, fóruns, convenções, cursos técnicos, entre outros);
  - 1.13. correção, recuperação e conservação de solo;
  - 1.14. acesso à energia elétrica;
  - 1.15. suporte hídrico à produção.

2. Apoio ao desenvolvimento das cadeias produtivas pecuárias:
  - 2.1. boas práticas agropecuárias;
  - 2.2. fomento e divulgação das boas práticas em bem-estar animal;
  - 2.3. fomento à equideocultura;
  - 2.4. melhoramento genético animal.
  
3. Apoio ao desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas agrícolas:
  - 3.1. apoio às ações de divulgação da produção integrada;
  - 3.2. apoio técnico, construção e aquisição para o desenvolvimento da produção integrada.
  
4. Desenvolvimento e difusão de tecnologias, estudos e pesquisas afins em agricultura irrigada:
  - 4.1. apoio à aquisição de unidades demonstrativas de sistemas de irrigação e drenagem;
  - 4.2. apoio às ações de capacitação de técnicos e produtores rurais de desenvolvimento da agricultura irrigada.
  
5. Estudos de infraestrutura e logística da produção:
  - 5.1. apoio às ações de pós-colheita e infraestrutura de armazenamento de grãos;
  - 5.2. apoio às ações de capacitação para a aviação agrícola e pulverização terrestre;
  - 5.3. apoio às ações de capacitação para a certificação em máquinas agrícolas.
  
6. Fomento à inovação no agronegócio:
  - 6.1. apoio à realização de evento e capacitação técnica para a inovação no agronegócio;
  - 6.2. apoio às ações de disseminação tecnológica no agronegócio;

- 6.3. apoio à realização de pesquisas e conservação de coleções.
7. Fomento à indicação geográfica de produtos agropecuários (IG):
  - 7.1. apoio à realização de levantamentos, estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados às regiões, produtos e cadeias produtivas potenciais para uso de signos distintivos – indicações geográficas ou marcas coletivas;
  - 7.2. apoio aos projetos de criação de sistemas para gerenciamento da indicação geográfica ou marca coletiva;
  - 7.3. apoio à realização de eventos técnicos e promoção de cursos de formação, sensibilização ou capacitação;
  - 7.4. apoio à participação em eventos técnicos, feiras e exposições.
8. Desenvolvimento do associativismo rural e do cooperativismo:
  - 8.1. apoio às ações de capacitação e eventos técnicos para o desenvolvimento do associativismo rural e do cooperativismo.
9. Assistência técnica e extensão rural para o produtor rural (Ater):
  - 9.1. execução de projetos de assistência técnica e extensão rural;
  - 9.2. execução de eventos de capacitação de técnicos e produtores rurais;
  - 9.3. apoio à aquisição de equipamentos e melhoria de infraestrutura para prestação de serviços de Ater.
10. Apoio ao desenvolvimento e controle da agricultura orgânica:
  - 10.1. apoio técnico e desenvolvimento da produção orgânica;
  - 10.2. apoio ao desenvolvimento da produção orgânica;
  - 10.3. aquisição de máquinas para o desenvolvimento da produção orgânica;
  - 10.4. construção ou reforma e aquisição de bens para unidades

processadoras destinadas ao desenvolvimento da produção orgânica.

11. Apoio ao desenvolvimento de agricultura de baixa emissão de carbono:
  - 11.1. apoio às ações para produção de mudas de espécies florestais nativas e exóticas para diversas finalidades;
  - 11.2. apoio às ações de capacitação de técnicos e produtores rurais nas tecnologias do Plano ABC;
  - 11.3. aquisição de insumos para correção da fertilidade do solo;
  - 11.4. apoio aos projetos de recuperação em microbacias hidrográficas;
  - 11.5. apoio às tecnologias de produção com baixa emissão de carbono;
  - 11.6. apoio aos sistemas de tratamento de dejetos de animais.
  
12. Apoio ao desenvolvimento de agricultura de florestas plantadas e heveicultura:
  - 12.1. apoio aos sistemas agroflorestais.





#### Sede

SGAN 601 – Módulo N  
 CEP: 70830-010  
 Asa Norte – Brasília/DF  
 Tel/Fax: (61) 2101-6000

[www.cnm.org.br](http://www.cnm.org.br)

 /PortalCNM

 @portalcnm

 /TVPortalCNM

 /PortalCNM

#### Escritório Regional

Rua Marcílio Dias, 574  
 Bairro Menino Deus  
 CEP: 90130-000 – Porto Alegre/RS  
 Tel/Fax: (51) 3232-3330

